



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000658/2009

ABERTURA: 17/8/2009 - 17:15:46

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

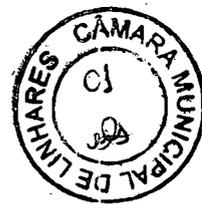
DESCRIÇÃO: "ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josew Marchiori

Assessoria de Protocolo
Patrimônio Almoço

P/Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Simplex leitura	17/08/09
Votação do Parecer da Comissão de Justiça	1/1
Votação do Parecer da Comissão de Finanças	17/08/09
Votação do todo do Projeto	1/1
Approvado	17/08/09
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"ALTERA QUANTITATIVO DOS
CARGOS ESTABELECIDOS NO
ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17
FEVEREIRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000658/2009

ABERTURA: 17/8/2009 - 17:15:46

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS
ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. do Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

P/Maria das Graças Rom
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos dos cargos de Sup. Inf. Mod. Administrativa e Técnico de Comunicação Social, estabelecidos no Anexo I da Lei nº 2829 de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Os demais artigos e cargos contidos no Anexo I da Lei nº 2829 de 17 de fevereiro de 2009 permanecerão inalterados.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

IVAN SALVADOR FILHO

Presidente

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

JOSÉ NILSON CORREIA

2º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000658/2009.

"ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, que **"ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência do Poder Legislativo Municipal está inserida no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

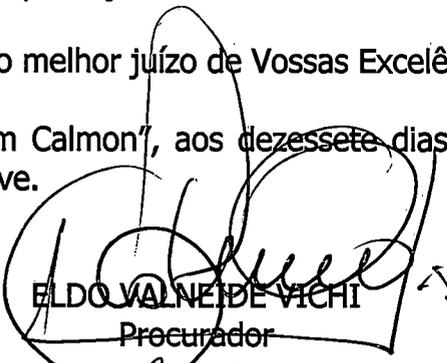
Estabelece o inciso III do artigo 182 do Regimento Interno da Casa, que com relação ao projeto em comento, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta de votos.

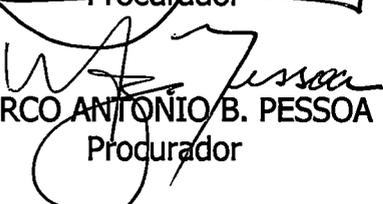
Quanto à votação será obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, inteligência do inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo legal.

Assim, a **PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES**, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador


MARCO ANTONIO B. PESSOA
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000658/2009.

"ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, que **"ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência do Poder Legislativo Municipal está inserida no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o inciso III do artigo 182 do Regimento Interno da Casa, que com relação ao projeto em comento, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Quanto à votação será obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, inteligência do inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo legal.

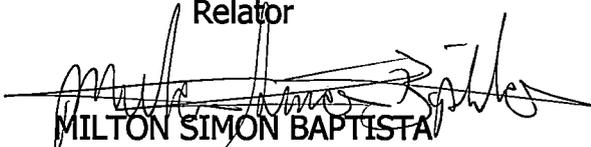
Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES**, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


ALAIR A. PESSOTTI
Presidente


IZAQUE MARCIANO
Relator


MILTON SIMON BAPTISTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 000658/2009.

"ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"ALTERA QUANTITATIVO DOS
CARGOS ESTABELECIDOS NO
ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17
FEVEREIRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000658/2009

ABERTURA: 17/8/2009 - 17:15:46

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "ALTERA QUANTITATIVO DOS CARGOS
ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2829, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

CÓPIA

Confere com
o Original

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos dos cargos de Sup. Inf. Mod. Administrativa e Técnico de Comunicação Social, estabelecidos no Anexo I da Lei nº 2829 de 17 de fevereiro de 2009.

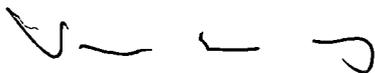
Art. 2º - Os demais artigos e cargos contidos no Anexo I da Lei nº 2829 de 17 de fevereiro de 2009 permanecerão inalterados.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


IVAN SALVADOR FILHO

Presidente

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

JOSÉ NILSON CORREIA

2º Secretário